



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

Aos Credores, ao D. Juízo do Processo de Recuperação Judicial e à Sociedade em geral

Processo: 5022235-88.2019.8.13.0027 - Recuperação Judicial da ELBI ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA - Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

ELBI ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 42.992.164/0001-92, com sede social na Rua Cinco, n. 695, Bairro Industrial Bandeirinhas, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.654-816, doravante denominada **ELBI** ou simplesmente **Recuperanda** conforme processo de Recuperação Judicial mencionado acima, com **AGC – Assembleia Geral de Credores, na modalidade virtual**, designada para os dias **15/03/2022** (1ª Convocação) e **22/03/2022** (2ª Convocação), vem apresentar **ADITIVO ao seu Plano de Recuperação Judicial**, nos moldes que passa a expor:

✚ Desde a época do protocolo do pedido de Recuperação Judicial, em 13/11/2019, a Recuperanda iniciou um processo de reestruturação com o principal objetivo de eliminar os prejuízos que consomem e distorcem todo o resultado gerado pela ELBI. Tal reestruturação inclui a análise da estrutura operacional, comercial, de produtos, de clientes, administrativa e de produção, bem como da estrutura do custo financeiro, com vistas a promover a redução da estrutura geral, a mudança de mercados e atuação, linhas de negócios, partindo de uma estrutura menor que caiba em seu fluxo de caixa e não demande a captação de novo capital de giro que, aliás, por estar em Recuperação Judicial, a Recuperanda tem a constante negativa das instituições financeiras.

✚ É importante destacar a crise sanitária causada pela Pandemia do Coronavírus (Covid 19) que, desde março de 2020, assola a economia brasileira, em todos os segmentos. Com a ELBI não foi diferente, uma vez que, desde abril de 2021, precisou iniciar um novo processo de adequações internas, em razão da paralisação geral da economia brasileira. Registra-se



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

que, se não fosse a reestruturação iniciada logo após o pedido de Recuperação Judicial, provavelmente a Recuperanda não teria conseguido superar as dificuldades que afetaram a economia.

- ✚ A Recuperanda vem, desde o final do ano de 2020, mantendo a sua linha de faturamento bruto, aumentando portfólio de serviços e buscando sempre reduzir custos e maximizar processos. Ademais, vem gerando, mensalmente, significativo aumento de postos de trabalhos.
- ✚ Portanto, embora a Recuperanda esteja implementando, continuamente, ações de reestruturação, ainda há, em um primeiro momento, o efeito da “inércia” quanto às mudanças no resultado dos novos procedimentos, bem como do tempo necessário para análise das atividades que geram resultados negativos.
- ✚ No momento, a ELBI está analisando várias propostas comerciais e escopos de novos negócios com prospectos comerciais (cliente e novos clientes). Caso a evolução se dê no sentido do fechamento de novos negócios, isso possibilitará melhorar os resultados econômicos e financeiros e, conseqüentemente, as condições descritas no seu Plano de Recuperação Judicial apresentado. Entretanto, tais propostas só devem ter o desfecho no início do segundo semestre de 2022.

Não obstante o compromisso assumido pela Recuperanda quanto ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos e, em que pese a necessidade de se aguardar o desfecho das novas propostas comerciais e dos novos negócios, a **ELBI ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA - Em Recuperação Judicial**, sempre com o objetivo de oferecer as melhores condições aos seus credores, apresenta **ADITIVO ao seu Plano de Recuperação Judicial**, considerando, por prudência, a sua atual realidade econômica e financeira e da economia brasileira.



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

A Recuperanda destaca que **todas as demais condições, cláusulas, premissas e pressupostos estabelecidos no seu Plano de Recuperação Judicial já apresentado, as quais não tenham sido alteradas por este Aditivo, permanecem em vigor.**

1- PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES

1.1 CRÉDITOS TRABALHISTAS

Forma de pagamento: a Recuperanda fará o pagamento dessa classe na conta de cada credor, a quem incumbe a responsabilidade de indicar os respectivos dados bancários, eximindo a Recuperanda de qualquer responsabilidade quanto à divergência e/ou inconsistência das informações bancárias prestadas. Destaca-se que, em caso de ações promovidas pelos ex-funcionários, os valores efetivamente devidos serão aqueles apurados nos processos trabalhistas, conforme as decisões transitadas em julgado, mediante a apresentação, no âmbito do processo de Recuperação Judicial, da certidão de habilitação de crédito expedida pelo competente Juízo trabalhista.

Proposta de pagamento: os credores desse grupo serão pagos de acordo com o art. 54 da LRF, sendo-lhes assegurado o recebimento do valor integral de seus créditos, da seguinte forma:

(a) Sinal de pagamento no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em até 15 (quinze) dias contados da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, em Assembleia Geral de Credores. Tal sinal será pago de forma proporcional ao valor do crédito de cada credor, calculado com base no valor total da classe trabalhista, conforme edital do art. 7º, §2º, da LRF, contendo a relação do Administrador Judicial e demonstrado na planilha abaixo. Caso o dia do vencimento não seja dia útil, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

(b) O saldo remanescente, no valor de R\$ 497.325,09 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), será pago em 3 parcelas mensais, iguais e



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

sucessivas de R\$ 165.775,03 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) cada, vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta) dias corridos após o pagamento do sinal e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. Caso o dia do vencimento não seja dia útil, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O saldo aqui tratado será pago de forma proporcional ao valor do crédito de cada credor, calculado com base no valor total da classe trabalhista, conforme edital do art. 7º, §2º, da LRF, contendo a relação do Administrador Judicial e demonstrado na planilha abaixo. Os comprovantes de pagamento feito pela Recuperanda, ao final do período de pagamento ou, alternativamente, os recibos emitidos pelos credores, serão considerados válidos como prova de quitação junto aos Credores Trabalhistas.

(c) Caso o saldo remanescente previsto na letra (b) supra seja inferior ao montante ali mencionado, em virtude do trânsito em julgado de sentenças proferidas em ações trabalhistas ajuizadas pelos Credores Trabalhistas sujeitos ao procedimento recuperatório e da devida comunicação por eles nos autos, mediante a apresentação das respectivas certidões de habilitação de crédito, tal saldo será readequado, mantido o pagamento em 3 (três) parcelas, nos moldes descritos na referida letra (b). Caso o saldo remanescente previsto na letra (c) seja superior ao montante ali mencionado, em virtude do trânsito em julgado de sentenças proferidas em ações trabalhistas ajuizadas pelos Credores Trabalhistas sujeitos ao procedimento recuperatório e da devida comunicação por eles nos autos, mediante a apresentação das respectivas certidões de habilitação de crédito, tal saldo será readequado, mantido o pagamento em 3 (três) parcelas, nos moldes descritos na referida letra (b).

(d) Os Créditos Trabalhistas, correspondentes àqueles constantes do edital do art. 7º, §2º, da LRF, com a relação do Administrador Judicial, eventualmente ajustados em decorrência de certidões de habilitação de crédito apresentadas pelos titulares de referidos Créditos Trabalhistas, serão atualizados pela Taxa Selic, desde a data do ajuizamento da Recuperação Judicial, excluído qualquer outro critério de atualização, bem como a incidência de juros a partir da data de início da incidência da Taxa Selic. O pagamento da diferença entre o valor quitado a cada Credor Trabalhista, nos termos das letras (a), (b) e (c) supra e aquele apurado em



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

decorrência da atualização do respectivo crédito ora mencionada dar-se-á a cada Credor Trabalhista, em 120 (trinta) dias corridos após o pagamento do sinal previsto na letra (a) supra.

Demonstrativo da DIVISÃO do valor de sinal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em até 15 (quinze) dias da data da aprovação do plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, bem como do saldo a pagar em até 90 (noventa) dias, dividido em 3 (três) parcelas mensais, sucessivas e iguais, conforme proposto na letra (b) supra. No referido quadro demonstrativo, embora devida, não foi contemplada a atualização dos Créditos Trabalhistas pela SELIC, porquanto tal atualização dar-se-á até a data do efetivo pagamento, projetando-se para o futuro.



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

ELBI ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA					
CNPJ:42.992.164/0001-92					
Classe I - Classe Trabalhista	Valor R\$ conforme Edital do AJ	% Part.	Valor de sinal (R\$) a ser pago por profissional em até 15 dias após aprovação do Plano	Saldo (R\$) a pagar em 90 dias após aprovação do Plano de Recuperação	N. de Credores
	1.497.325,09	100,00%	1.000.000,00	497.325,09	59
Adalberto Neves Ribeiro	60.382,34	4,03%	40.326,81	20.055,53	1
Adeilson Felix de Souza	42.552,58	2,84%	28.419,07	14.133,51	1
Ademar Themoteo da Silva	14.000,00	0,94%	9.350,01	4.649,99	1
Adesio Alves Lucas	3.228,87	0,22%	2.156,43	1.072,44	1
Alessandro Rodrigues	35.000,00	2,34%	23.375,02	11.624,98	1
Alessandro Santos Moreira	13.187,25	0,88%	8.807,21	4.380,04	1
Alex Sandro Rodrigues Neves Rocha	3.000,00	0,20%	2.003,57	996,43	1
Alexandro Nunes Barreto	9.566,50	0,64%	6.389,06	3.177,44	1
Antonio Alves Ventura	10.962,65	0,73%	7.321,49	3.641,16	1
Antunes Garcia e Silva	4.000,00	0,27%	2.671,43	1.328,57	1
Celso Gonçalves Sousa	76.609,90	5,12%	51.164,51	25.445,39	1
Cesar Luiz Honorato de Jesus	51.388,21	3,43%	34.320,01	17.068,20	1
Claudilene Magda dos Santos Macedo	21.888,54	1,46%	14.618,43	7.270,11	1
Clayton Matos de Franca	59.205,00	3,95%	39.540,51	19.664,49	1
Daniel Alves da Silva	58.768,68	3,92%	39.249,11	19.519,57	1
Daniel Augusto Alves	30.000,00	2,00%	20.035,73	9.964,27	1
Darlei Ricardo GonçalvesPeixoto	23.191,17	1,55%	15.488,40	7.702,77	1
Ederson Antunes Santos da Silva	3.338,15	0,22%	2.229,41	1.108,74	1
Edilson dia de Oliveira	15.000,00	1,00%	10.017,86	4.982,14	1
Equirone Nogueira Maciel	30.574,17	2,04%	20.419,19	10.154,98	1
Ernane Henrique Lima do Carmo	2.392,13	0,16%	1.597,60	794,53	1
Eustaquio Ramos Flor	8.310,05	0,55%	5.549,93	2.760,12	1
Fabiano Barbosa de Jesus	57.879,74	3,87%	38.655,43	19.224,31	1
Fagner Lucas Barbosa	519,21	0,03%	346,76	172,45	1
Fausto Lucas da Laia	45.000,00	3,01%	30.053,59	14.946,41	1
Felipe Evangelista Rocha	9.000,00	0,60%	6.010,72	2.989,28	1
Fernando Henrique Gomes	13.000,00	0,87%	8.682,15	4.317,85	1
Ferreira e Chagas Advogados	28.304,96	1,89%	18.903,68	9.401,28	1
Frances da Silva Rocha	60.000,00	4,01%	40.071,46	19.928,54	1
Flavio Ferreira dos Santos Barbosa Silva	13.000,00	0,87%	8.682,15	4.317,85	1
Francis Santos de Oliveira	511,95	0,03%	341,91	170,04	1
Genilson Xavier de Menezes	20.000,00	1,34%	13.357,15	6.642,85	1
Gleudson Elias Campos	19.446,01	1,30%	12.987,17	6.458,84	1
Hernando Eustaquio de Oliveira	20.000,00	1,34%	13.357,15	6.642,85	1
Hudson Rodrigues dos Santos	17.500,00	1,17%	11.687,51	5.812,49	1
Ivan de Sá Oliveira	3.694,01	0,25%	2.467,07	1.226,94	1
Jarbas Alves Ferreira Gomes	20.000,00	1,34%	13.357,15	6.642,85	1
Joao dos Santos Pereira	30.000,00	2,00%	20.035,73	9.964,27	1
Jorge Luis Pereira Antunes	100.000,00	6,68%	66.785,76	33.214,24	1
Jose Arruda Alvarenga	77.270,46	5,16%	51.605,67	25.664,79	1
Jose Geraldo Da Silva	3.000,00	0,20%	2.003,57	996,43	1
Kellyson Henrique de Souza	24.754,56	1,65%	16.532,52	8.222,04	1
Michel Henrique Ferreira da Silva	1.036,93	0,07%	692,52	344,41	1
Moacir Luiz Afonso	33.765,13	2,26%	22.550,30	11.214,83	1
Nadjackson Xavier Cavalcanti	25.395,54	1,70%	16.960,61	8.434,93	1
Reinaldo Rodrigues Barros Junior	15.000,00	1,00%	10.017,86	4.982,14	1
Roberto Cesar Silva	33.169,70	2,22%	22.152,64	11.017,06	1
Rodrigo Noronha Pereira	519,96	0,03%	347,26	172,70	1
Ronaldo Messias Gabriel	15.000,00	1,00%	10.017,86	4.982,14	1
Ronaldo Vilela Ilidio	15.000,00	1,00%	10.017,86	4.982,14	1
Serafim Veriato dos Santos	450,00	0,03%	300,54	149,46	1
Sergio Gomes Martins	24.634,93	1,65%	16.452,63	8.182,30	1
Sidney Vercosa de Oliveira	30.000,00	2,00%	20.035,73	9.964,27	1
Silvio Graciano da Silva	15.000,00	1,00%	10.017,86	4.982,14	1
Thales Phelipe de Oliveira	7.000,00	0,47%	4.675,00	2.325,00	1
Tiago Fernandes Martins	54.016,26	3,61%	36.075,17	17.941,09	1
Vantuir Goncalves	63.250,00	4,22%	42.242,00	21.008,00	1
Vinicio dos Santos Gomes	1.500,00	0,10%	1.001,79	498,21	1
Wilton Aparecido dos Santos	23.159,55	1,55%	15.467,28	7.692,27	1



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

1.2 CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Forma de pagamento: a Recuperanda fará o pagamento dessa classe na conta de cada credor, a quem incumbe a responsabilidade de indicar os respectivos dados bancários, eximindo a Recuperanda de qualquer responsabilidade quanto à divergência e/ou inconsistência das informações bancárias prestadas.

Proposta de pagamento: os Créditos com Garantia Real serão pagos com 80% (oitenta por cento) de deságio, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas em 24 (vinte e quatro) meses após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano e conceder a Recuperação Judicial. Os comprovantes de pagamento feito pela Recuperanda ou os recibos de quitação fornecidos pelos credores serão válidos como prova de quitação junto aos Credores com Garantia Real.

Atualização monetária e juros: os Créditos com Garantia Real serão atualizados e remunerados pela Taxa Referencial (TR), acrescidos de juros pré-fixados de 0,50% (meio por cento) ao mês, com fluência a partir do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano e conceder a Recuperação Judicial. Os pagamentos de juros e a atualização monetária serão realizados juntamente com os pagamentos dos valores principais e serão calculados aplicando-se os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a vigor os novos índices que vierem a substituí-los.

1.3 CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Forma de pagamento: a Recuperanda fará o pagamento dessa classe na conta de cada credor, a quem incumbe a responsabilidade de indicar os respectivos dados bancários, eximindo a Recuperanda de qualquer responsabilidade quanto à divergência e/ou inconsistência das informações bancárias prestadas.



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

Proposta de pagamento: os Créditos Quirografários serão pagos com 80% (oitenta por cento) de deságio, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas em 24 (vinte e quatro) meses após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano e conceder a Recuperação Judicial. Os comprovantes de pagamento feito pela Recuperanda ou os recibos de quitação fornecidos pelos credores serão válidos como prova de quitação junto aos Credores Quirografários.

Atualização monetária e juros: os Créditos Quirografários serão atualizados e remunerados pela Taxa Referencial (TR), acrescidos de juros pré-fixados de 0,50% (meio por cento) ao mês, com fluência a partir do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano e conceder a Recuperação Judicial. Os pagamentos de juros e a atualização monetária serão realizados juntamente com os pagamentos dos valores principais e serão calculados aplicando-se os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a vigor os novos que vierem a substituí-los.

1.4 CRÉDITO MICROEMPRESA E OU DE PEQUENO PORTE (ME e/ou EPP)

Forma de pagamento: a Recuperanda fará o pagamento dessa classe na conta de cada credor, a quem incumbe a responsabilidade de indicar os respectivos dados bancários, eximindo a Recuperanda de qualquer responsabilidade quanto à divergência e/ou inconsistência das informações bancárias prestadas.

Proposta de pagamento: os Créditos Microempresa e ou de Pequeno Porte (ME e/ou EPP) serão pagos com 80% (oitenta por cento) de deságio, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas em 24 (vinte e quatro) meses após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano e conceder a Recuperação Judicial. Os comprovantes de pagamento feito pela Recuperanda ou os recibos de quitação fornecidos pelos credores serão válidos como prova de quitação junto aos Credores Microempresa e ou de Pequeno Porte (ME e/ou EPP).



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

Atualização monetária e juros: os Créditos Microempresa e ou de Pequeno Porte serão atualizados e remunerados pela Taxa Referencial (TR), acrescidos de juros pré-fixados de 0,50% (meio por cento) ao mês, com fluência a partir do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano e conceder a Recuperação Judicial. Os pagamentos de juros e a atualização monetária serão realizados juntamente com os pagamentos dos valores principais e serão calculados aplicando-se os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a vigor os novos índices que vierem a substituí-los.

2- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A Recuperanda apresenta, abaixo, os documentos que comprovam a sua atual situação econômica e financeira:

- ✚ Demonstrações contábeis e financeiras em 30.11.2021



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
 CNPJ : 42.992.164/0001-92
 NIRE : 3120402858-8
 RUA CINCO, 695-DISTRITO INDUSTRIAL BANDEIRINHAS - Betim/MG
 BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/11/2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	2.277.389,57
CAIXA GERAL	42,39	BANCOS C/MOVIMENTO	69.021,30
CAIXA OBRA	237,50	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.808.830,85
BANCOS C/ MOVIMENTO	19.400,22	TRIBUTOS A RECOLHER	2.192.846,81
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA REALIZAVEL	368.534,89	OBRIGACOES FISCAIS	499.994,59
CLIENTES	751.511,57	PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	265.873,88
ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS	18.886,30	CONTAS A PAGAR	40.298,68
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.000,00	CREDORES DIVERSOS	108.055,68
IMPOSTOS A RECUPERAR	120.640,38	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS - CP	52.547,35
IMPOSTOS A COMPENSAR	493,56	LUCROS ANTECIPADOS	200.000,00
ESTOQUES	236.899,48	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	7.514.858,71
DESPESAS A APROPRIAR	9.162,99	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.500,00	EMPRESTIMOS	1.779.145,36
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.530.309,28	CONSORCIO A PAGAR	105.978,08
ATIVO NAO CIRCULANTE		PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	3.561.870,39
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		PARCELAMENTOS BANCARIOS	21.962,13
PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS	280.000,00	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	110.967,88
EMPRESTIMOS COM PESSOAS LIGADAS	-	PROVISÕES TRABALHISTAS	1.667.273,41
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	942.718,80	CREDORES DIVERSOS	10.000,00
MERCADORIAS CEDIDAS EM COMODATO	25.409,39	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.257.197,25
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	
BENS EM OPERACAO	2.501.102,16	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.360.861,04)	PREJUZO ACUMULADO	(6.859.003,47)
ATIVO INTANGIVEL		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	(6.659.003,47)
SOFTWARE	66.875,13	CONTAS DE RESULTADO	
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(66.875,13)	RECEITA BRUTA DE VENDAS	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.388.369,31	VENDA DE PRODUTOS	1.075.992,28
TOTAL DO ATIVO	3.918.678,59	REVENDA DE MERCADORIA	121.793,57
		VENDA DE SERVICOS	1.787.230,34
		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	
		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(439.622,30)
		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(903.824,72)
		CUSTOS OPERACIONAIS	
		CUSTOS OPERACIONAIS	(3.331.813,57)
		DESPESAS OPERACIONAIS	
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(751.662,68)
		DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.394,38)
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.692.273,41)
		RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	
		RECEITAS FINANCEIRAS	11.350,34
		DESPESAS FINANCEIRAS	(71.050,96)
		OUTRAS RECEITAS	
		OUTRAS RECEITAS	4.901,59
		TOTAL CONTAS DE RESULTADO	(4.194.373,90)
		TOTAL DO PASSIVO	3.918.678,59

Betim, 30 de Novembro de 2021

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ROGERIO ROMULO DE CARVALHO
 CRC/MG 48.470-CONTADOR

CONTABET - Contabilidade Técnica Ltda
 CNPJ 22.733.034/0001-28
 Rogério Rômulo de Carvalho
 CPF: 526.949.506-63
 CRC/MG 48.470

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
 MARCIO FLAVIO RIBEIRO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.I.: MG-3.271.098-SSP CPF: 590.408.666-00

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
 ARLEI TEIXEIRA DE AGUIAR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.I.: MG-8261690-SSP CPF:041.507.776-16



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/11/2021

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 42.992.164/0001-92

NIRE 31204028588

Folha: 0001

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
VENDA DE PRODUTOS	1.075.992,28
REVENDE DE MERCADORIAS	121.793,57
VENDA DE SERVICOS	1.787.230,34
OUTRAS RECEITAS	
OUTRAS RECEITAS	4.901,59
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(439.622,30)
CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(903.824,72)
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS OPERACIONAIS	(1.469.852,04)
CUSTOS COM MÃO DE OBRA	(1.861.961,53)
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(751.662,68)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.394,38)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.692.273,41)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	
RECEITAS FINANCEIRAS	11.350,34
DESPESAS FINANCEIRAS	(71.050,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.194.373,90)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 30 de novembro de 2021.

Betim, 30 de novembro de 2021

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

MARCIO FLAVIO RIBEIRO PEREIRA

CI: MG-3.271.098 - SSP CPF: 590.408.666-00

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

ARLEI TEIXEIRA DE AGUIAR

Sócio-Administrador

CI: MG8261690 - SSP MG CPF: 041.507.776-16

Betim, 30 de novembro de 2021

ROGERIO ROMULO DE CARVALHO

RG: 3486516 - SSPMG - CPF: 526.949.506-63

Contador - CRC: MG-048470/O-0 / MG

Avenida Governador Valadares, 515 Sala 108 a 111 Centro, Betim MG

CONTABET - Contabilidade Técnica Ltda

CNPJ 22.733.034/0001-28

Rogério Rômulo de Carvalho

CPF: 526.949.506-63

CRC/MG 48.470

CONTABET / Mastermaq Softwares.



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

Demonstração Fluxo de Caixa Método Indireto

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 42.992.164/0001-92

Folha: 0001

	Novembro/21
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Lucro líquido do exercício	(1.826,17)
(+) Depreciação	9.208,84
(+) Clientes	(361.517,54)
(+) Estoques	2.850,31
(-) Adiantamento a Funcionários	(650,00)
(+) Adiantamento a Fornecedores	(3.000,00)
(+) Impostos a Recuperar	7.195,33
(+) Despesas a Apropriar	6.839,61
(-) Fornecedores	(96.642,83)
(-) Contas a Pagar	(5.000,00)
(+) Obrigações Trabalhistas	14.066,21
(+) Impostos e Tributos	31.222,33
(+) Provisão de Férias e 13º salário	381,11
(+) Credores Diversos	10.000,00
(+) Provisões Trabalhistas	(5.000,00)
(=) Fluxo de caixa operacional	(390.046,63)
Caixa Líquido das atividades operacionais	(391.872,80)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	
(+) Adiantamento a Terceiros	(4.116,80)
(+) Empréstimos com Pessoas Ligadas	118.487,10
(+) Recebimento de Lucros Antecipados	200.000,00
Caixa Líquido das atividades de investimento	314.370,30
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	
Caixa Líquido das atividades de financiamento	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	(77.502,50)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	465.717,50
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	388.215,00

Betim, 30 de novembro de 2021

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

MARCIO FLAVIO RIBEIRO PEREIRA

CI: MG-3.271.098 - SSP CPF: 590.408.666-00

ROGÉRIO ROMULO DE CARVALHO

RG: 3486516 - SSPMG - CPF: 526.949.506-63

Contador - CRC: MG-048470/O-0 / MG

ELBI ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

ARLEI TEIXEIRA DE AGUIAR

Sócio-Administrador

CI: MG8261690 - SSP MG CPF: 041.507.776-16

CONTABET / Mastermaq Softwares.

CONTABET - Contabilidade Técnica Ltda
CNPJ 22.733.034/0001-28
Rogério Romulo de Carvalho
CPF: 526.949.506-63
CRC/MG 48.470



ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

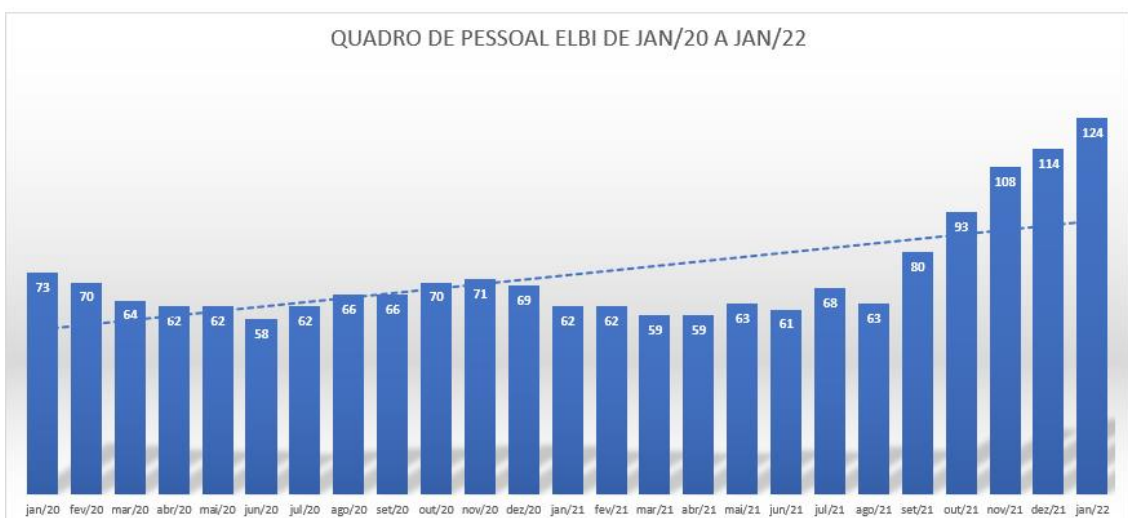
Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

- Evolução do Faturamento Bruto – Período de jan/20 a jan/22



- Evolução do quadro de colaboradores – Período de jan/20 a jan/22





ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial da ELBI

Processo n. 5022235-88.2019.8.13.0027

Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG

Este ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial é firmado pela Recuperanda, neste ato representada por seus representantes legais, conforme os seus atos constitutivos, na forma exigida pela LRFE.

Betim/ MG, 16 de fevereiro de 2022.

ELBI ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 42.992.164/0001-92